



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2024/0023906-2

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 105/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 081/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2024/0023906-2

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE RP Nº 025/SIURB/2022

OBJETO: Contratação de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de segundo escalão, de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da Municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra, no Parque Leopoldina - Orlando Villas-Boas, considerando as orientações recebidas e de acordo com o Termo de Referência da ATA de RP (110249650).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 49.335.714/0001-40.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações quantitativas/qualitativas, sendo que o valor contratual será alterado de R\$ 1.106.523,74 (um milhão, cento e seis mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 1.203.444,62 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme planilha anexa sob SEI [127639007](#), cronograma físico - financeiro sob SEI [127639247](#) e memória de cálculo sob SEI [127639112](#).

DOTAÇÃO A SER ORÇADA: 94.10.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.08.1.759.0081.0

NOTA DE EMPENHO: 80.451/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada a Alameda dos Maracatins - nº 1435 – 10º Andar – conj. 1010 – Indianópolis – São PAULO – SP – CEP: 04089-015, inscrita no **CNPJ sob nº 49.335.714/0001-40**, neste ato representada pelo Senhor **SILVIO ROBERTO DA SILVA**,

adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 128068883, publicado no DOC do dia 30/06/2025, à página 300, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato 081/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 Alterações quantitativas/qualitativas, sendo que o valor contratual será alterado de R\$ 1.106.523,74 (um milhão, cento e seis mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 1.203.444,62 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme planilha anexa sob SEI [127639007](#), cronograma físico - financeiro sob SEI [127639247](#) e memória de cálculo sob SEI [127639112](#).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE

TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SILVIO ROBERTO DA SIILVA
CONTRATADA



TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
usuário externo - Cidadão
Em 01/07/2025, às 17:33.



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 02/07/2025, às 09:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128572101** e o código CRC **53CBDA35**.

Referência: Processo nº 6027.2024/0023906-2

SEI nº 128572101